

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

Recebido
por
31/03/2020
Rozaria Barros Reis
Diretora Adm. de
Portaria: 02/2017

PARECER N° 026/2020

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 023/2020

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA REMANEJAR RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMADRH - PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA (TUDO CONSOANTE SE COLHE DA PROPOSIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO APENSA).

PARECER JURÍDICO N° 026/2019.

Realmente - incumbe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do município e, especialmente quando autorizar remanejamento de recursos de uma secretaria para outra.

In casu, seria para investimentos na construção de UBS do bairro Lino Alves Teixeira, perante a Secretária Municipal de Saúde.

ASSIM SENDO, opino pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei n° 023/2020, de iniciativa do Prefeito Municipal, devendo, portanto, o mesmo ter sua tramitação

regimental de praxe, até deliberação do plenário, pois, está
escorado nas Legislações pertinentes.

É nossa parecer, s.m.j., inclusive o Município já
se encontra decretado em estado de calamidade pública, em face
do vírus COVID- 19, com o objetivo de conter a pandemia do
coronavírus.

Presidente Médici, 31 de março de 2020.

DR. JOÃO VALDIVINO DOS SANTOS

PROCURADOR JURÍDICO EFETIVO

OAB/RO - 2319